

EDITAL Nº 22/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.005768/2024-06

DOCUMENTO SEI Nº 2269333

BOLSA PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO *CAMPUS CALAMA*.

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS CALAMA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio do Departamento de Assistência ao Educando - DEPAE, juntamente com a Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios - CEAC, no âmbito deste *Campus*, torna pública a **abertura de edital para seleção de bolsistas, especificamente para estudantes indígenas e quilombolas, matriculados nos cursos técnicos de nível médio do *campus Calama***, com base nos critérios e condições abaixo citados:

1. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO ALVO

1.1 O presente edital tem como objetivo fornecer auxílio financeiro aos estudantes indígenas e quilombolas, da Educação Básica, matriculados nos cursos técnicos de nível médio do IFRO, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência e o sucesso escolar.

Parágrafo único: A finalidade deste edital é similar ao disposto no Programa de Bolsa-Permanência (PBP), ação do Governo Federal, diferenciando-se no público-alvo: estudantes indígenas e quilombolas da Educação Básica, cursos técnicos do IFRO.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 São critérios essenciais para concessão do auxílio financeiro estudantil (bolsa):

- a) Ser estudante indígena ou quilombola regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados ao nível médio do IFRO;
- b) Apresentar Termo de Compromisso do/a bolsista;
- c) Apresentar Autodeclaração do estudante indígena ou quilombola;
- d) Apresentar Declaração de Pertencimento Étnico ou Declaração de Residência em Comunidade Indígena ou Quilombola.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O investimento total neste edital é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

3.2 O valor do auxílio (bolsa) será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por estudante num período de 8 (oito) meses, de maio a dezembro/2024.

3.3 Conforme o valor de investimento e valor do auxílio, será disponibilizado um total de 13 bolsas, perfazendo um atendimento de até 13 estudantes.

3.4 Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018.

3.5 Os recursos financeiros para pagamentos das bolsas aos estudantes foram descentralizados pela Reitoria aos *campi*, para que cada unidade faça o gerenciamento e pagamentos.

3.6 O pagamento do auxílio será feito diretamente em conta bancária em nome do aluno(a).

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 As inscrições ocorrerão no período disposto no Anexo I - Cronograma, que serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/1NjUaOoXP8DkIC6KkGDqjUSY7HJXEGmewYRjmYYXYvs/edit>

4.2 Para preenchimento do formulário é necessário que o estudante possua e-mail;

4.3 No ato da inscrição, deverão ser anexados:

I - Termo de Compromisso do/a Bolsista, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I deste edital;

II - Autodeclaração do estudante indígena ou quilombola, conforme Anexos II e III deste edital;

III - Declaração de Pertencimento Étnico para estudante quilombola ou indígena devidamente preenchida, assinada por três lideranças, conforme Anexos IV e V deste edital;

4.4 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.

Parágrafo Único: Se houver uma procura maior que a oferta, o critério para escolha levará em consideração as condições socioeconômicas desses(as) estudantes em relação à vulnerabilidade social. Para isso, a comissão de análise verificará as informações da perfil socioeconômico no sistema SUAP e poderá solicitar aos candidatos novos documentos para a comprovação de renda, caso necessário.

5. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As análises das inscrições submetidas será feita pela CEAC - Comissão de Elaboração, Análise e Concessão de Auxílios Estudantis, conforme Portaria nº 81 (2213478) expedida pelo Diretor-Geral do *campus*.

5.2 Após as análises das inscrições submetidas, será publicado o resultado das inscrições deferidas ou indeferidas, que levará em consideração o envio da documentação solicitada no item 4.3.

5.3 O estudante que tiver sua inscrição indeferida poderá enviar recurso por e-mail conforme orientação no Anexo VI.

5.5 A publicação com a homologação das inscrições será divulgada no site institucional do IFRO.

6. DA MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO / ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

6.1 A comissão de análise das inscrições será a mesma de acompanhamento.

6.2 A comissão fará o acompanhamento dos estudantes bolsistas para continuidade no recebimento do auxílio, mediante duas condições:

a) Frequência do aluno no Sistema Acadêmico do IFRO - SUAP, que deverá obter o mínimo de 75%;

b) Comprometimento acadêmico, considerado satisfatório no decorrer do ano letivo.

Parágrafo Único: No caso do não cumprimento da frequência, o auxílio será automaticamente suspenso, mediante parecer da comissão de acompanhamento, excetuadas as situações devidamente fundamentadas.

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição	17 a 24 de abril de 2024
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	25 de abril de 2024
Período para recurso	26 de abril de 2024
Resposta dos recursos e resultado final	29 de abril de 2024

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do *campus* Calama;

8.2 Dúvidas sobre este edital poderão ser melhor explicadas por meio do e-mail: ceac.portovelhocalama@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/04/2024, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2269333** e o código CRC **72AD2812**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 22/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 16 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Declaro para os devidos fins que eu, _____, em _____ (nacionalidade), domiciliado em _____ (endereço completo), _____ (CEP), Cadastro de Pessoa Física nº _____ (número do CPF), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso técnico em _____ (nome do Curso) sob o número de matrícula _____ (número da matrícula), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas e das demais normas que venham a substituir ou complementar este Edital.

Assinatura do(a) bolsista:

Local e data:

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DO ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____, CPF _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição neste edital, que sou quilombola pertencente ao Quilombo e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____ UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DO ESTUDANTE INDÍGENA

Eu _____, CPF _____, declaro, sob as penas da Lei e para fins de inscrição neste edital, que sou indígena pertencente ao povo indígena _____ e resido na comunidade indígena _____, localizada no Município _____ UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

(PARA ESTUDANTE QUILOMBOLA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no Edital nº 22/2024 que o(a) estudante _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o nº _____ número, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTE INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena
de inscrição no Edital 12/2024, que o(a) estudante
(nome do povo indígena), DECLARAM, para fins

_____ (nome completo), cadastrado (a)

no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo
_____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está
localizada no município _____ UF _____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade Indígena onde reside o estudante Indígena mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data:

LIDERANÇA 1

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome completo:

CPF:

Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

ANEXO VI - ORIENTAÇÃO PARA RECURSO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Para enviar um recurso por e-mail, siga as orientações abaixo:

Para (destinatário): caed@ifro.edu.br

Assunto: Recurso do Edital Bolsa Permanência do Integrado - Edital nº 22/2024

No corpo do e-mail:

Eu, (NOME DO/A ESTUDANTE), portador do CPF nº _____, com inscrição indeferida no Edital nº 22/2024, apresento RECURSO junto à Comissão de Análise do Edital pelos seguintes argumentos:

Contesto o indeferimento da minha inscrição, pois...

-

Encaminhamentos de anexos que validem os argumentos, caso necessário.

Referência: Processo nº 23243.005768/2024-06

SEI nº 2269333